

PROJETO DE LEI Nº 106 /2021

"Dispõe sobre a criação do Selo empresa parceira da Cidade de Maracanaú no combate ao Covid-19".

**A Câmara Municipal de Maracanaú DECRETA:**

Art. 1 - Fica autorizado a Prefeitura de Maracanaú criar o selo empresa parceira da Cidade de Maracanaú no combate à Covid-19;

Art. 2 - Caberá ao executivo municipal através das secretarias municipais a articulação, planejamento, distribuição e validação do selo que trata o artigo 1;

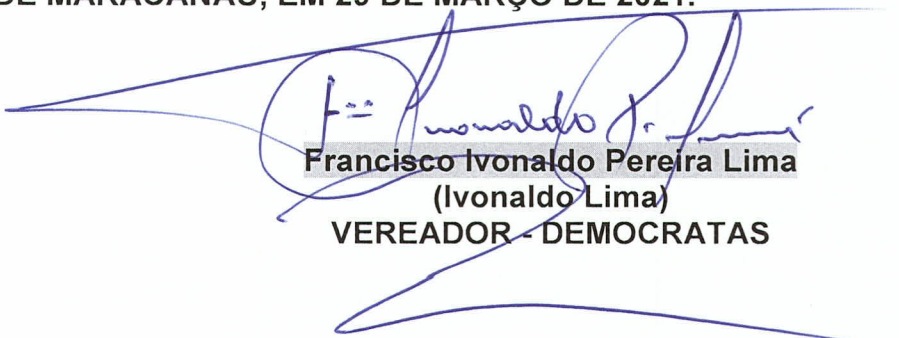
Art. 3 - Para a empresa ter o selo de empresa parceira da Cidade de Maracanaú no combate à Covid 19 deverá comprovadamente e em parceria com as secretarias municipais realizar doações de alimentos ou produtos de higienização nas comunidades mais carentes da Cidade de Maracanaú.

Art. 4 - Após identificar as empresas parceiras, a Prefeitura de Maracanaú realizará uma sessão Solene para entrega do Diploma de Gratidão do Município.

Art. 5 - A Prefeitura de Maracanaú poderá estabelecer parcerias e definir outros benefícios para as empresas que se apresentarem, inclusive em participação de processos licitatórios;

Art. 6 - As despesas decorrentes desta lei correrão por dotações próprias, ou suplementadas e se necessário;

**PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE MARACANAÚ, EM 29 DE MARÇO DE 2021.**



**Francisco Ivonaldo Pereira Lima  
(Ivonaldo Lima)  
VEREADOR - DEMOCRATAS**

### JUSTIFICATIVA

Em Maracanaú, no Brasil e no mundo estamos passando por uma pandemia de Covid 19. Trata-se de um vírus de expansão e agressividade avassaladora que coloca em risco toda a humanidade, em especial, pessoas com doenças graves, idosos e pessoas em condições de vulnerabilidade. Na Cidade de Maracanaú temos várias comunidades carentes, ocupações e pessoas que moram em condições precárias.

O Projeto de lei autoriza a Prefeitura de Maracanaú criar um selo de empresa parceira no combate ao Covid-19, através de doações de cestas básicas e produtos de higienização.

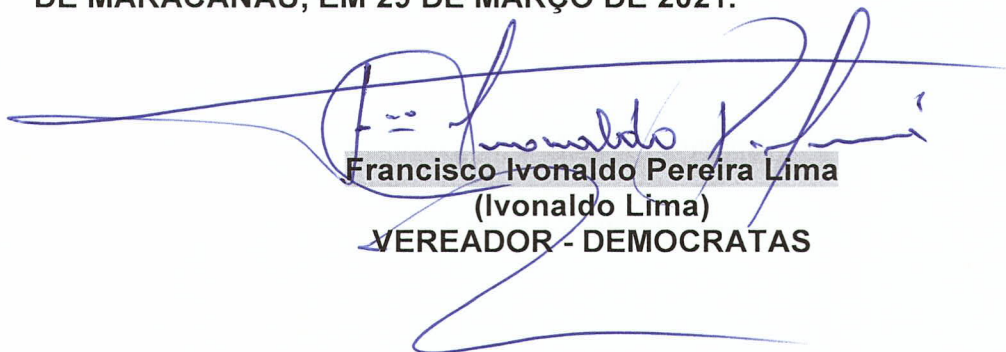
Além do selo, a Prefeitura poderá formar parcerias, propor incentivos, inclusive, nos processos licitatórios.

É importante para a Prefeitura identificar e reconhecer, nesse momento de crise Mundial, as empresas e entidades parceiras que estão colaborando com o abastecimento e sustento de comunidades carentes.

Para esse reconhecimento, a Prefeitura entregará um Diploma de Gratidão em uma Sessão Solene.

Diante da relevância da matéria peço aos nobres pares a aprovação

**PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE MARACANAÚ, EM 29 DE MARÇO DE 2021.**



**Francisco Ivonaldo Pereira Lima**  
(Ivonaldo Lima)  
**VEREADOR - DEMOCRATAS**